



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo
Administrativo n° : 0009510-72.2019.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : CPL
Requerente : Diretoria de Tecnologia da Informação - DITEC

Objeto : Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo e permanente, sob demanda, para utilização em reparos e recuperação da rede de fibra óptica de todas as unidades de entrância inicial e de entrância final interligadas por fibra óptica na rede de computadores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 29/2020**, de acordo com a Ata de Realização (Sei 0790512), Resultado por Fornecedor (Sei 0790513) e Termo de Adjudicação (Sei 0790514), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas: **COOK ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.645.411/0001-98, com valor global de **R\$ 9.100,00** (Nove mil e cem reais), sendo R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais) para o **item 5**; e R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) para o **item 6**; **PRONTO REDES TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.658.474/0001-41, com valor de **R\$ 13.250,00** (Treze mil duzentos e cinquenta reais) para o **item 18**; **H L P COMÉRCIO ELETRO FONIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.866.828/0001-67, com valor global de **R\$ 219.110,00** (duzentos e dezenove mil cento e dez reais), sendo R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para o **item 7**, R\$ 18.155,00 (Dezoito mil cento e cinquenta e cinco reais) para o item 12, R\$ 22.385,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais) para o **item 13**, R\$ 9.715,00 (Nove mil setecentos e quinze reais) para o **item 14**, R\$ 8.505,00 (Oito mil quinhentos e cinco reais) para o **item 15**, R\$ 55.150,00 (Cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais) para o **item 20**, R\$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais) para o **item 21**; **LAN TECNOLOGIA EM REDES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.680.580/0001-70, com valor global de **R\$ 14.385,00** (Quatorze mil trezentos e oitenta e cinco reais), sendo R\$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais) para o **item 8**, R\$ 2.445,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) para o **item 16**; **RAPHAEL SILVA ARAÚJO**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.884.690/0001-57, com valor **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais) para o **item 11**; **ALFA TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.837.899/0001-25, com valor de **R\$ 2.985,00** (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais) para o **item 17**; **CONTROLLTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.842.887/0001-51, com valor global de **R\$ 8.420,00** (Oito mil quatrocentos e vinte reais), sendo R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) para o **item 9**, R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais) para o **item 10**, perfazendo o valor global de **R\$ 277.250,00** (Duzentos e setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), conforme Resultado por Fornecedor (Sei 0790513).

Foram fracassados os itens 1, 2, 3, 4 e 19.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 13/07/2020, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0815021** e o código CRC **06DF5221**.